

Lei nº 1.877, de 13 de outubro de 2025.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.264.407,54 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.302.0051. 33504100 2307		16000002	232.932,54
1101.10.302.0051. 33504100 2304		16210002	2.000.000,00
1101.10.122.0032. 33903600 2238		15001002	26.475,00
1101.10.122.0032. 33901300 2238		15001002	5.000,00
TOTAL			2.264.407,54

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
---	---------------------	------------------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

SAÚDE/ FUNDO

MUNICIPAL DE

SAÚDE

1101.10.302.0051. 33903900	16000002	232.932,54
2307		
1101.10.302.0051. 33903900	16210002	1.100.000,00
2307		
1101.10.302.0051. 33504100	16210002	900.000,00
2307		
1101.10.122.0032. 33903900	15001002	26.475,00
2238		
1101.10.125.0005. 33903000	15001002	5.000,00
2039		
TOTAL		2.264.407,54

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal